



**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 065/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ESCADA, E DO OUTRO LADO, A EMPRESA COPA LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, NA FORMA ABAIXO:**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ESCADA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e Foro da Comarca da Escada, Estado de Pernambuco, localizada na Avenida Doutor Antonio de Castro, 680, Jaguaribe, Escada- PE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.294.303/0001-80, representado neste ato pelo Gestor e Secretário de Desenvolvimento Institucional, o Sr. **JANDELSON GOUVEIA DA SILVA**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da Cédula de Identidade nº 2.410.089 - SDS/PE, inscrito no CPF/MF sob nº 401.268.204-06, neste ato denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e do outro lado, na qualidade de **CONTRATADA**, e empresa **COPA LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 18.861.414/0001-70, estabelecida à Rua São Salvador, S/N, Quadra C, Lote 14, Boa Vista III, Goiana/PE, CEP 55.900-000, neste ato representada por seu sócio administrador, Sr. **OTÁVIO RICARDO AFIF DO NASCIMENTO**, brasileiro, empresário, portador da carteira de identidade nº 7.226.395, SDS/PE, CPF nº 059.785.874-85, em vista o constante e decidido no **Processo Licitatório nº 022/2022**, resolvem celebrar o presente **1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO**, decorrente de licitação na modalidade de **Pregão Eletrônico nº 016/2022**, conforme descrito no Edital e seus Anexos, que se regerá pela Lei Federal nº n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e demais normas aplicáveis, mediante as condições expressas nas cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1

O presente instrumento tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS POR ITEM, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PALCO, SOM, GERADOR, ESTRUTURAS METÁLICAS, INFRAESTRUTURA DE APOIO E CABINES SANITÁRIAS, EM REGIME DE DIÁRIA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS FESTIVIDADES DO MUNICÍPIO DA ESCADA.**

1.2

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO FUNDAMENTO LEGAL**

**2.1-** O presente Termo Aditivo tem como fundamento legal o §1º do art. 65 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, que ficam fazendo parte integrante e complementar deste Instrumento Aditivo, como se aqui estivessem inteiramente reproduzidos, para todos os fins de direito, independentemente de suas transcrições.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO ACRÉSCIMO**

**3.1-** Será acrescido do contrato supracitado o percentual de **3,25% (nove vírgula sessenta e sete por cento)**, perfazendo o valor total de **R\$ 12.600,00 (doze mil seiscentos reais)**, conforme justificativa da secretaria competente e planilha em anexo:

Lote	Descrição	Unidade	Marca	Qtd	Vi. Unit.	Vi. Total
12	Gerador silenciado IGUAL OU SUPERIOR a 260 KVA, com eletricista de plantão e combustível para dez horas de funcionamento por diária e traslado incluso.	DIÁRIA	STEMAC	2	R\$ 3.500,00	R\$ 7.000,00
16	CAMARIM TIPO I - MEDINDO 25 M², COBERTOS POR TENDA COM COBERTURA TIPO PIRAMIDAL DE 5M X 5M, CONTENDO EM CADA UMA 01 BANHEIRO QUÍMICO, 01 BANCADA PARA PRODUÇÃO COM ESPELHO DE 2M X 1M E ILUMINAÇÃO, 01 ARARA PARA FIGURINO, 02 POLTRONAS DECORATIVAS, 01 MESA DE CENTRO, CORTINAS EM TECIDO BRANCO, 01 FRIGOBAR, AR CONDICIONADO SPRINTER DE 18.000 BTUS, TETO EM VC COM MODULAÇÃO DE 1M X 1M, PISO ELEVADO NA ALTURA DE 10 CM EMBORRACHADO TIPO DECOFLEX, PAREDES COM ESTRUTURA EM PERFIS DE ALUMÍNIO	DIÁRIA	onlight Gerdau LOCOMOTIVAS 5X5M TS SPRINTER	2	R\$ 2.800,00	R\$ 5.600,00



<p>PADRÃO OCTANORM, FECHAMENTO EM TS NA COR BRANCA, ILUMINAÇÃO COM CALHAS, LÂMPADAS FLORESCENTES E 04 TOMADAS TRIPOLARES, SINALIZAÇÃO DE TESTEIRAS MEDINDO 1M X 0,50M, PISO EXTERNO AO CAMARIM DANDO ACESSO AO PALCO, COM APROXIMADAMENTE 70M DE COMPRIMENTO E 2M DE LARGURA</p>					
VALOR TOTAL					R\$ 12.600,00

#### **CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO**

4.1 - Conforme disposto na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais alterações, o presente Termo Aditivo será publicado no Diário Oficial do Município na forma de extrato, como condição de sua eficácia.

#### **CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

5.1 - Ficam mantidas e ratificadas todas as demais Cláusulas do **Contrato nº 065/2022**, ora aditado, que não foram implícita ou explicitamente alteradas pelo presente Termo Aditivo.

5.2 - E, por estarem assim, justas, acordadas e contratadas, as partes mandaram elaborar o presente Instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma para o mesmo fim e efeito de direito, o qual depois de lido e achado conforme, o assinam, juntamente com as duas testemunhas abaixo, especialmente convocadas para este ato, que a tudo assistiram.

Escada/PE, 18 de outubro de 2022.

#### **MUNICÍPIO DE ESCADA**

CNPJ Nº 11.294.303/0001-80

**JANDELSON GOUVEIA DA SILVA**

Secretário do Desenvolvimento Institucional

Ordenador de Despesas

**P/ Contratante**

#### **COPA LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI**

CNPJ: 18.861.414/0001-70

**OTAVIO RICARDO A. NASCIMENTO**

Sócio Administrador

**P/ Contratada**

#### **TESTEMUNHAS:**

1. \_\_\_\_\_

Nome:

CPF :

R.G. :

2. \_\_\_\_\_

Nome:

CPF :

R.G. :